



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO

Em monitoramento realizado por esta Gerência de Serviços Auxiliares, no tocante às distribuições de processo, (por amostragem) foram identificadas algumas irregularidades, conforme informações a seguir:

TEMPO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

TÓPICO DE ANÁLISE	Avaliação
Tempo decorrido entre o peticionamento do Advogado e a distribuição do feito à Unidade Judiciária Competente	Houve em média 07:13:02 (Sete horas e treze minutos e dois segundos), para o processo ser distribuído.

Não é possível avaliar o tempo decorrido entre a autuação e o recebimento dos autos na Unidade Judiciária, tendo em vista que, por se tratar de processo eletrônico, o encaminhamento ocorre de forma automática.

OBSERVAÇÃO QUANTO AO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Pessoas com mais de um cadastro	Restou prejudicado ante a ausência de ferramenta que restringe a inclusão de uma mesma parte mais de uma vez.
Evolução de Classe de Processo – Execução Provisória para definitiva	Inexistente
Execução Fiscal por dependência entre as varas da Fazenda Pública	Não existe vara especializada

QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO AUTOR

AUTOS	Avaliação
0000467-80.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000468-65.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000469-50.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000470-35.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000472-05.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000473-87.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000476-42.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000477-27.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000479-94.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000480-79.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000484-19.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000488-56.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000497-18.2016.8.01.0012	Qualificação completa
0000505-92.2016.8.01.0012	Qualificação completa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS

Número Do Processo	Classe	Assunto	Unidade Competente	Competência	Observações
0000467-80.2016.8.01.0012	Execução de Medida Sócio-Educativa	Prestação de Serviços à comunidade	Vara Cível	Infância e Juventude – Seção Infracional	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000468-65.2016.8.01.0012	Apuração de Ato Infracional	Furto Qualificado	Vara Cível	Infância e Juventude – Seção Infracional	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000469-50.2016.8.01.0012	Reclamação Pré-processual	Pagamento	CEJUSC	CEJUSC	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000470-35.2016.8.01.0012	Reclamação Pré-processual	Dissolução	CEJUSC	CEJUSC	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000472-05.2016.8.01.0012	Procedimento do Juizado Especial Cível	Obrigações	Juizado Especial Cível	Juizado Especial Cível	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000473-87.2016.8.01.0012	Reclamação Pré-Processual	Fixação	CEJUSC-Justiça Comum	CEJUSC	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000476-42.2016.8.01.0012	Reclamação Pré-Processual	Investigação de Paternidade	CEJUSC-Justiça Comum	CEJUSC	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000477-27.2016.8.01.0012	Procedimento Comum	Guarda	Vara Única Cível	Família	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000479-94.2016.8.01.0012	Auto de Apreensão em Flagrante	Análogo a Crime Tentado	Vara Única Cível	Infância e Juventude – Seção Infracional	Inexistência de todos os assuntos do processo
0000480-79.2016.8.01.0012	Processo de Apuração de Ato Infracional	Contra a vida	Vara Única cível	Infância e Juventude – Seção Infracional	Inexistência de todos os assuntos do processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0000484-19.2016.8.01.0012	Averiguação de Paternidade	Registro Civil das Pessoas Naturais	Vara Única Cível	Registros Públicos	Inexistência de todos os assuntos do processo
---------------------------	----------------------------	-------------------------------------	------------------	--------------------	---

Após a análise dos relatórios, restou constatada a inobservância quanto ao cumprimento da Resolução 46/2007 do Conselho Nacional de Justiça, no tocante à correta classificação dos processos em relação às classes e assuntos pertinentes.

O prazo para distribuição está superior ao tempo consignado no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Serviços Auxiliares, no entanto o registrador poderá justificá-lo ou até apresentar sugestões para a otimização desse procedimento.

Ainda que seja vedada a alteração de partes após a distribuição o cadastrador deverá observar atentamente os dados das partes antes de concluir a tarefa de distribuir o feito.

Conforme Manual Fiscalização de Serviços Auxiliares, o Chefe da SEDIS tem o prazo de trinta dias para sanar as possíveis irregularidades e/ou justificar.

Ronaleudo da Silva Santos
Gerente de Serviços Auxiliares